

**LEI Nº- 030/ 88 DE 25 DE JANEIRO DE 1.988.**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Fórum da Comarca de Barra dos Bugres Estado de Mato Grosso, a importância de CZ\$: 30.000.00. (trinta mil cruzeiros), destinada à ampliação de seu prédio.

Com graças a Deus, **João Gregório da Silva**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Fórum da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, a importância de CZ\$: 30.000.00, (trinta mil cruzados ) destinada à ampliação de seu prédio.

Art. 2º - A importância referida no artigo anterior, é de cunho social, uma vez que a cidade de Nova Olímpia-MT, despende do Fórum da Comarca de Barra do Bugres-MT.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta doação correrão por conta da dotação orçamentário municipal, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia Estado de Mato Grosso, em 25 de Janeiro de 1.988.

*João Gregório da Silva*  
*Prefeito Municipal*